



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 236, DE 13 DE NOVEMBRO, DE 1967

"concede abono-extra aos funcionários e servidores municipais e, abre um crédito especial de R\$4.100,00"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica concedido aos funcionários do quadro e servidores extramunicipais da Prefeitura Municipal, independentemente do cargo que ocupam, um abono-extra de R\$50,00- (cinquenta cruzeiros novos) mensal, devido nos meses de novembro e dezembro de 1967.

Art.2º) - Para fazer face às despesas criadas pelo artigo anterior, fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de R\$4.100,00-(quatro mil e cem cruzeiros novos).

Art.3º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

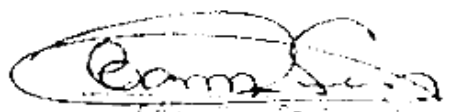
25 - 3.1.1.1.61	R\$ 635,50
27 - 3.2.1.4.61 Item II	R\$2.000,00
27 - 3.2.1.4.61 Item V	R\$ 940,25
51 - 4.1.3.C.01	R\$ 171,59
Lei nº.277, de 14.9.67	R\$ 352,66
total.....	<u>R\$4.100,00</u>

Art.4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 13 de novembro de 1967.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


Secretaria